



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE NEFROLOGIA – SOBEN**

**CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA POR**

**PROVA**

**EDITAL N. 01/2022, DE 30 DE JUNHO 2022**

A Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia – SOBEN, por intermédio de seu Departamento de Especialização e Títulos para Enfermeiros em Nefrologia – DETEN, comunica e informa através do presente Edital, que realizará o concurso para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia por prova.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO CONCURSO**

O Título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia, na modalidade de prova tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Renal Substitutiva, validando sua prova, de acordo com os critérios do DETEN - SOBEN, aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.

O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Nefrologia, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado através da:

- **RESOLUÇÃO COFEN Nº 581/2018** de 11 de julho de 2018, e a **RESOLUÇÃO COFEN Nº 625/2020** que atualiza no âmbito do sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de título de pós-graduação Lato e Stricto Sensu concedido a enfermeiros e lista das especialidades.
- **Estatuto da SOBEN**, que prevê a outorga do Título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia, mediante aprovação em prova, através da **Comissão e Banca de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Nefrologia (DETEN)**.

O Título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia pelo CONCURSO tem validade indeterminada, porém, o portador do Título só poderá fazer uso deste desde que se encontre em pleno gozo de seus direitos junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia (SOBEN).

### **2. REQUISITOS MÍNIMOS**

Poderá se candidatar ao Título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia por concurso o enfermeiro que comprove, por documentação legal:

- Mínimo de cinco (05) anos de inscrição no Sistema COFEN/CORENs;
- Registro de, no mínimo, cinco (05) anos trabalhados em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa de Unidades de Terapia Renal Substitutiva;
- Ser sócio da SOBEN.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão aceitas pela Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia (SOBEN), no **período de 10 de julho de 2022 até 01 de setembro de 2022**, impreterivelmente.

3.2 - É vedada a inscrição extemporânea.

3.3 - Para inscrever-se, o Candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o presente Edital, que está disponível no site [www.soben.org.br](http://www.soben.org.br).

3.4 - A inscrição do Candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.5 - O candidato deverá certificar-se de que a documentação apresentada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a prova. Tais documentos constam neste edital.

3.6 - O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.

3.7 - Dúvidas e informações adicionais poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [sobendeten@gmail.com](mailto:sobendeten@gmail.com).

3.8 - Taxa de inscrição: **R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais).

Deverá ser depositado na conta da SOBEN, no Banco Sicredi, CNPJ: 28965432/0001-56, Agência: 0726, Conta Corrente: 18213-7.

3.9 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **09 de setembro de 2022**.

- Os documentos necessários deverão ser enviados por e-mail: [sobendeten@gmail.com](mailto:sobendeten@gmail.com).

3.10 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a Comissão de Titulação do DETEN - SOBEN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.12 - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.13 - O DETEN - SOBEN **não** realizará reembolso do valor da inscrição em caso de documentação incompleta, reprovação ou desistência.

3.14 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do certame por conveniência da SOBEN.

3.15 - Qualquer prejuízo ao Candidato, por inobservância do presente Edital, será de sua inteira responsabilidade.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

4.1 - Para todos os Candidatos:

- Requerimento de Inscrição, fornecido pela SOBEN, disponível no Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado;
- Uma Cópia da Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição; na categoria Enfermeiro;
- Uma Cópia do Boleto de Pagamento do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição; na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2022 ou declaração do conselho de regularidade;
- Cópia do diploma de graduação em enfermagem;
- Uma Cópia que comprove ser sócio da SOBEN;
- Declaração(ões) de Comprovação de Atuação da(s) instituição(ões) de trabalho do Candidato, comprovando o exercício profissional como Enfermeiro, trabalhados em assistência, gerenciamento, ensino e/ou pesquisa em Unidades de Terapia Renal Substitutiva, em uma das modalidades – hemodiálise, diálise peritoneal, transplante renal, ambulatorios de especialidades – por, no mínimo, 05 (cinco) anos, em papel timbrado, assinado e carimbado pela instituição e/ou responsável técnico da enfermagem.

#### **5. ACEITAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

- 5.1 - O cumprimento, por parte do Candidato, das exigências para a inscrição assegura a participação na prova.
- 5.2 - O Candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá assegurado o direito de participar do concurso, e será eliminado da prova se não comprovar os 05 (cinco) anos de experiência na área.

#### **6. PROVA**

- 6.1- Os candidatos serão submetidos a uma prova teórica com questões de múltiplas escolhas.
- 6.2- A prova será realizada no dia 22/09/2022, no horário das 8:30 às 10h00, durante o XXXI Congresso Brasileiro de Nefrologia, XIII Congresso Luso-Brasileiro de Nefrologia, XIX Congresso Brasileiro de Enfermagem em Nefrologia, na cidade de Florianópolis-SC.
- 6.3- O candidato será submetido a uma prova teórica com duração de 2 (duas) horas, constando de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta. A prova teórica será aplicada a todos os candidatos simultaneamente e serão realizadas sem consultas.
- 6.4- O Candidato deverá apresentar-se no local designado para a realização da prova teórica com antecedência de 30 (trinta) minutos.
- 6.5- O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta.
- 6.6- O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).
- 6.7- Não será permitida a entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA, após o início da prova, salvo casos excepcionais avaliados pela comissão, desde que nenhum candidato tenha finalizado e/ou até 1 hora do início da prova.

6.8- Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal, mesmo que desligados, durante todo o período de prova, incluindo o confinamento.

6.9- O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.

6.10- Os aparelhos celulares, tablets ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão nos recintos das provas.

## **7. BANCA EXAMINADORA**

7.1 - O Concurso será julgado pela Banca DETEN - SOBEN.

7.2 - A Banca Examinadora é responsável pela elaboração, correção e divulgação do resultado da prova.

## **8. NOTA FINAL DO CONCURSO**

8.1 -Serão considerados aprovados os Candidatos que alcançarem, no mínimo, 7,0 (sete) na Prova.

## **9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 - A relação dos Candidatos aprovados no Concurso será divulgada através de lista por escrito, no dia 22/09/2022 às 18h00.

## **10. EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE APROVAÇÃO**

- Será emitida a declaração provisória, para os aprovados.

## **11 - EMISSÃO CERTIFICADO DE TITULAÇÃO**

- Será emitido o certificado com o título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia pela SOBEN após o pagamento da taxa a partir de novembro de 2022.

- O valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) deverá ser depositado na conta da SOBEN, no Banco Sicredi, CNPJ: 28965432/0001-56, Agência: 0726, Conta corrente:18213-7.

- O certificado será emitido após o envio da cópia do comprovante de depósito e informação do endereço de postagem do diploma para o e-mail: detensoben@gmail.com.

## **12. Disposições gerais**

- A SOBEN não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo DETEN - SOBEN.

- Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 30 de junho de 2022.

Luciano Alvarenga dos Santos  
Presidente da SOBEN 2020/2022  
Coren/SP nº132.792

Viviane Ferreira  
Coordenadora do DETEN/SOBEN– Depto de Especialização e Títulos para Enfermeiros em Nefrologia  
COREN/SP nº 94.124

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA POR  
PROVA

EDITAL N. 01/2022, DE 30 DE JUNHO 2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente do DETEN - SOBEN para obtenção do título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia por prova  
(nome \_\_\_\_\_ completo \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ candidato)  
\_\_\_\_\_, COREN \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,  
Cidade, \_\_\_\_\_,  
(DDD - nº telefone para contato) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (e-mail para contato)  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer minha inscrição no  
Concurso para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia **POR PROVA** promovido pela  
Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia – SOBEN, estando ciente e concordando com os termos  
descritos no Edital do Concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA POR  
PROVA

EDITAL N. 01/2022, DE 30 DE JUNHO 2022

DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, **(NOME COMPLETO)** \_\_\_\_\_,  
**(NACIONALIDADE)** \_\_\_\_\_ **(RG nº)** \_\_\_\_\_ **(Órgão Emissor)** \_\_\_\_\_ **(UF)** \_\_\_\_\_  
**(Data de emissão)** \_\_\_\_\_, **(CPF nº)** \_\_\_\_\_, Enfermeira(o), inscrita(o) no  
COREN/**(UF)** sob o número (\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_), declaro para fins de participação do Concurso Público  
2022 para obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Nefrologia por prova, promovido pela Associação  
Brasileira de Enfermagem em Nefrologia – SOBEN que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos  
originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta,  
caracterizando-se tentativa de fraude, sujeito à penalidades, incluindo minha eliminação sumária do Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**(LOCAL)** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICA DA PROVA**  
**DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA**  
**2022**

- 1) **Anatomia Renal**, Fisiologia Renal, Glomerulopatias Primárias e Secundárias e Métodos de Avaliação Renal.
- 2) **Lesão Renal Aguda (LRA), Doença Renal Crônica (DRC)**, Preservação da Função Renal Residual (FRR), Diabetes, Hipertensão, Nutrição na Insuficiência Renal e Patologias Associadas à Insuficiência Renal Crônica.
- 3) **Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Hemodiálise**: Princípios Básicos, Critérios de Indicação e Tipos, Dialisadores e Membranas, Reprocessamento, Soluções para Hemodiálise e Tratamento de Água, Acessos Vasculares, Anticoagulação, Prescrição de Enfermagem em LRA e DRC, Complicações em Hemodiálise, Adequação em Hemodiálise, Diálise em Crianças, Gestantes e Idosos e Nutrição em Hemodiálise.
- 4) **Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Diálise Peritoneal**: Anatomia e Fisiologia do Peritônio, Critérios de Indicação e Tipos, Prescrição de Enfermagem, Adequação, Nutrição e Complicações.
- 5) **Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Transplante Renal**: Imunologia, Protocolos (doador e receptor), Prescrição de Enfermagem no pré e pós Transplante, Imunossupressão, Complicações Cirúrgicas e Infeciosas, Aspectos Legais.
- 6) Assistência ao paciente crítico em terapias contínuas lentas.
- 7) Assistência aos pacientes renais com COVID.

**BIBLIOGRAFIA** para Título de Especialista para Enfermeiros em Nefrologia:

ABENSUR, H; NETO, O.M.V. Dialise Peritoneal. **Manual Prático**, 2 ed., 2016.

AJZEN, H.; SCHOR, N. (Coord.) **Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar – UNIFESP/Escola Paulista de Medicina: Nefrologia**. 3 ed. Manole, 2010.

**AMERICAN HEART ASSOCIATION**. Suporte avançado de vida cardiovascular – manual do profissional. 2016. Suporte básico de vida – manual do profissional. 2016 **AMERICAN HEART ASSOCIATION**. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart.

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) – atualizada em 09/09/2021**. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

BRASIL. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. 2. ed. Brasília, DF: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2017.

BARROS, E. et al. **Nefrologia: Rotinas, Diagnóstico e Tratamento**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed. 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica- Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Brasília, 2006.

BRASIL – Ministério da Saúde – Portaria nº 33 de 25 de fevereiro de 2003 que dispõe do Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

BRASIL – Ministério da Saúde – Portaria nº 437 de 8 de outubro de 2001 que estabelece Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Anemia em Pacientes Portadores de Insuficiência Renal Crônica e tratamento de Reposição e Manutenção de estoques de Ferro.

BARBOSA, D.A et al. **Enfermagem em Nefrologia: Atualização e Preparatório para o Título de Especialista**. 1. ed. Barueri: Editora Manole, 2010.

DAUGIRDAS, J.T.; BLAKE, P.G.; ING, T.S. **Manual de diálise**. 5.ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2016.

Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020 Brazilian Guidelines of Hypertension – 2020. **Arq Bras Cardiol**. 2021; 116(3):516-658.

FERMI, M.R.V. **Diálise para enfermagem**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

HALL, J.E.; HALL, M.E. Guyton & Hall - **Tratado de Fisiologia Médica**. 14. ed. Guanabara Koogan, 2021.

[HINKLE](#); J.L., [CHEEVER](#), K.H. Brunner & Suddarth. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2020.

LIMA, E. X.; SANTOS, I.; SOUZA, E. R. M. **Tecnologia e o Cuidar de Enfermagem em Terapias Renais Substitutivas**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009.

KNOBEL, E. **Terapia Intensiva: nefrologia e distúrbios do equilíbrio ácido-base**. 2 ed. São Paulo: Atheneu. 2013.

Norma Técnica Nº 006/2009-GGTES/ANVISA- Estabelece parâmetros para execução de procedimentos dialíticos em ambiente hospitalar fora dos serviços de diálise abrangidos pela RDC/ ANVISA n. 11, de 13 de março de 2014. Brasília, 2014.

RIELLA, M.C. et al. **Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

WERNECK CARVALHO, F.J. **Nefrologia em Geriatria**. Rio de Janeiro: Rubio.

2008.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2014